

PUBLICADO NO DOM

27 DEZ. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 643/2024**

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº. 591/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

*Edson Figueiredo Magalhães* **DECRETA:** *Art. 1º - Rerratificar o art. 3º, do Decreto nº 591/2024, de 19 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:*

**Art. 1º** - Rerratificar o art. 3º, do Decreto nº 591/2024, de 19 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:** "Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data."

**Leia-se:** "Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02.01.2024."

**Art. 2º** - Ficam inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 591/2024.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02.01.2024.

Guarapari/ES, 20 de dezembro de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal